



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.639/93

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à conceder à Sra. MARINETE DA PENHA DO CARMO, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº311 da quadra AA-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de seu Tio Sr. Henrique Ferreira, uma catacumba em Caráter Perpetuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei

Artº- 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à conceder à Sra. JANDIRA CABRAL ROSA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, à Sepultura nº 14 da quadra AR, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua Mãe Srª Maria da Conceição Macário, uma catacumba em Caráter Perpétuo Coletivo, Isento dos emolumentos previstos em Lei;

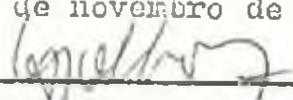
Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 29 de novembro de 1993.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 29 de novembro de 1993.


YVONE DAS GRAÇAS C. GOBBO
SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS

INT.